



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

Publicada no DOU N. _____ Seção 2 de ____/____/____

PORTARIA Nº 1.445/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 006388/2013 - 47**, desta Universidade,

R E S O L V E :

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos dos artigos 216 § 1º. e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.112/1990 e do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA JOSÉ CANTHÉ PANDOLFO**, viúva do ex-servidor **SÉRGIO MARTINS PANDOLFO**, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, classe de Adjunto, nível IV, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **09.01.2013**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 08.04.2013.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor